

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 314

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTE-
DE Cr\$207.183,42 COM RECURSOS
QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, incís. VI da Lei
Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte L E I :

ARTIGO 1º - é autorizado o Poder Executivo a abrir crédito Suplemen-
tar no montante de Cr\$207.183,42 (duzentos e sete mil cento e oitenta e três cru-
zeiros e quarenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações/
orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

1/3.1.1.1.01.02-0.0 Subsídios e representações a ocu- Cr\$ 2.800,00
pantes de cargos Eletivos.....

1/3.1.1.1.01.13-0.0 Salário de Pessoal Contratado.... Cr\$ 93,80

GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.1.1.01.01-0.2 Vencimentos..... Cr\$ 2.056,00

2/3.1.2.13- 0.2 Mater.p/Conserv. de Veículos..... Cr\$ 276,00

2/3.1.4.13- 0.2 Recepções e Homenagens..... Cr\$ 1.200,00

SERV.EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.1.1.01.01-0.2 Vencimentos..... Cr\$ 3.100,00

3/3.1.2.8- 0.2 Material de Expediente..... Cr\$ 250,00

3/3.1.3.18- 0.2 Serviço de Limpeza e Higiêne..... Cr\$ 848,26

3/3.2.5.0- 8.1 Contribuições de Previd.Social... Cr\$ 30.000,00

SERVIÇO DA FAZENDA

4/3.1.1.1.01.01-1.9 Vencimentos..... Cr\$ 10.119,00

4/3.1.1.1.01.04-1.9 Auxílio p/diferença de Caixa..... Cr\$ 294,95

4/3.1.2.8- 1.9 Material de Expediente..... Cr\$ 750,00

SERVIÇO DA FAZENDA(Prog.II)

4.0/3.1.4.11- 2.4 Combustíveis para o Destacamento Cr\$ 160,00
da Brigada Militar.....

4.0/3.2.5.02- 8.1 Fundo de Garantia do Tempo de Ser Cr\$ 14.000,00
viço (FGTS).....

4.0/3.2.7.6- 8.9 Contrib. do Município p/Programa Cr\$ 3.100,00
de Formação do Patrimônio do Ser-
vidor Público (PASEP).....

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS (Prog.I)

5/3.1.2.7- 9.4 Ferramentas e materiais p/Dren./ Cr\$ 1.000,00
paviment.e outras obras de melho-
ria de Ruas.....

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS (Prog.V)

5.3/3.1.3.7- 9.3 Gás e Energia Elétrica..... Cr\$ 1.963,00

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS (Prog.VI)

5.4/3.1.1.1.01.13-4.2 Salário de Pessoal de Obras..... Cr\$ 30.750,00

5.4/3.1.2.3- 4.2 Combustíveis e lubrificantes..... Cr\$ 14.500,00

5.4/3.1.2.7- 4.2 Mater.Divers.: p/conserv.Consolid. Cr\$ 1.500,00
Drenag. e outr.obr.melhor.Estradas

5.4/3.1.2.13- 4.2 Mater. p/Conserv. de Veículos..... Cr\$ 4.650,00

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS (Prog.VII)

5.8/3.1.1.1.01.13-7.7 Salário de Pessoal Contratado..... Cr\$ 6.980,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

SERV. EDUCAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

FLS.2

6/3.1.1.1.01.05-6.1	Funções Gratificadas.....	Cr\$	2.048,50
6/3.1.1.1.01.08-6.1	Gratíf. Adicional P/Tempo de Serv.	Cr\$	363,20
6/3.1.1.1.01.13-6.1	Salário de Pessoal Contratado....	Cr\$	36.000,00
6/3.1.2.19-6.1	Produtos para alimentação merenda	Cr\$	800,00
6/3.1.3.1-6.1	Água e Esgotos nas Escolas	Cr\$	1.200,00
6/3.1.3.7-6.1	Gás e Energia elétrica	Cr\$	600,00
6/4.1.4.5-6.1	Máquinas de Escritório, Móv. e Utens.	Cr\$	2.500,00
6.1/3.1.4.11-8.9	a) Despesas com funerais a indig.	Cr\$	1.000,00
6.1/3.1.4.11-8.9	b) Assist. a maternidade e infância indigente	Cr\$	500,00
6.1/3.1.4.11-8.9	d) Passagens a indigentes	Cr\$	500,00
6.1/3.1.4.11-8.9	f) Bolsas de Estudos p/estudantes pobres	Cr\$	31.214,00
total a suplementar		Cr\$	207.183,42

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior:

AS REDUÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ASSIM ESPECIFICADAS:

1/3.1.1.1.02.01-0.0- CM	- Ajuda de Custo	Cr\$	2.895,00
2.0/3.1.1.1.01.01-0.2-GP	- Vencimentos	Cr\$	340,00
2.0/3.1.2.8 - 0.2	GP- Material de expediente	Cr\$	200,00
3/3.1.3.20 - 0.2	SEP- Confecção de Mapas do Munic.	Cr\$	950,30
4.0/3.1.4.2-1.3-	SF- Comissões Bancárias.....	Cr\$	200,00
4.0/3.1.4.11-1.1	SF- d) Despesas c/cadastramento do INCRA	Cr\$	550,00
4.0/3.2.3.1.01.02-8.2.2SF	- Pgtº de vantagens financeiras além do pgtº normal de proventos concedidos a servidores civis aposentados.....	Cr\$	700,00
5/4.1.1.2-9.4	SOP-Calçamento, asfaltamento, passeios e meios fios	Cr\$	17.000,00
5.2/4.1.1.2-9.7	SOP-Muros, Catacumbas e Nichos.	Cr\$	8.000,00
5.5/3.1.2.7-7.7	SOP-Ferramentas e outros materiais para drenagem, escoamento e outr. obr. d/Saneamento	Cr\$	6.980,70
6/3.1.1.1.01.07-6.1	SEAS-Gratificações adicionais ..	Cr\$	574,00
6/3.1.2.9-6.1	SEAS-Material Escolar	Cr\$	1.500,00
6/3.1.3.9-6.1	SEAS-Locação de Imóveis	Cr\$	500,00
6/3.1.4.7-6.1	SEAS-Eventuais	Cr\$	400,00
6.1/4.3.3.4-8.3	SEAS-a) Construção do prédio do Hospital de caridade Minas do Butiá	Cr\$	17.350,00
Por reduções		Cr\$	58.140,00
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR		Cr\$	149.043,42
Total da cobertura		Cr\$	207.183,42

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 DE OUTUBRO DE 1974.
RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 DE OUTUBRO DE 1974.
ALDO PAGANI
Coordenador Geral.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF.GP/nº196/74

Butiá, 07 de outubro de 1974

SENHOR PRESIDENTE:

Vimos através do presente encaminhar a V.Sa. o incluso Projeto de Lei, pelo qual estamos encaminhando para a apreciação dessa Casa, solicitação de Suplementação de Dotação Orçamentária.

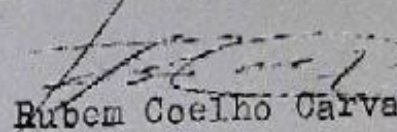
Voltamos novamente a presença dos ilustres membros dessa Casa, a fim de solicitar a abertura de crédito Suplementar, sendo Cr\$ 58.140,00, por reduções e Cr\$ 149.043,42, por arrecadação a maior, totalizando a importância de Cr\$ 207.183,42.

Prende-se o fato de solicitarmos parte por arrecadação a maior, a necessidade de cobertura a diversas rubricas de serviços essenciais, por tanto, despesas inadiáveis, já que falta-nos recursos para atender e desenvolver uma atividade mais intensa em diversos setores, principalmente aqueles que planejamos e gostaríamos de poder fazê-los, por razões que não vamos ressaltar, pois temos certeza que são de pleno conhecimento dos nobres pares nessa Casa.

As reduções apresentadas, são de saldos de verbas de que cujo destino foram cancelados ou transferidos, por isso não causam nem uma solução de continuidade aos serviços considerados essenciais.

Por arrecadação a maior estamos baseando-nos no Balancete mensal de setembro último, que já apresentou uma arrecadação a maior considerável, que dentro da média ponderada do orçamento programa, temos a certeza de que já está assegurada esta a maior, bem como, outras que certamente iremos solicitar nos próximos meses, até o final do Exercício.

Na certeza de uma indispensável acolhida por essa Casa, reiteramos na oportunidade elevados protestos de apreço e consideração.


Rubem Coelho Carvalho
Prefeito Municipal.-